

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 1.929/2021**

**DECRETO Nº. 1.929/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.**

**Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 220.771,42 (duzentos e vinte mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:**

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
06.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS		
15.452.0023.2022		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
339030000000	82	MATERIAL DE CONSUMO	507	R\$ 10.000,00
339039000000	83	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	507	R\$ 5.000,00
26.782.0023.2024		MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		
449051000000	91	OBRAS E INSTALACOES	000	R\$ 200.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.305.0008.2061		CORONAVIRUS COVID-19		
339030000000	339	MATERIAL DE CONSUMO	1029	R\$ 5.771,42
<b>TOTAL SUPLEMENTADO .....</b>				<b>R\$ 220.771,42</b>

**Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previsto no Orçamento vigente:**

Descrição	Valor
Red. 73 - Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.	R\$ 15.000,00
Red. 29 - Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).	R\$ 200.000,00
Red. 334 - Excesso de Arrecadação - Fonte 1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	R\$ 5.771,42
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 220.771,42</b>

**Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.**

**Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 31 de agosto de 2021.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Claudinéia Aparecida Vicente**  
**Código Identificador:0584AEA9**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/09/2021. Edição 2340  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>